

L E I Nº. 8765/12
DE 4 DE JULHO DE 2012

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 2.000.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

CÂMARA MUNICIPAL		
CORPO LEGISLATIVO		
01.10	01.10-010310001.2001	Manutenção das Atividades Legislativas
01.10-319013		Obrigações Patronais 200.000,00
01.10-339039		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.750.000,00
01.10-339046		Auxílio Alimentação 50.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

CÂMARA MUNICIPAL		
CORPO LEGISLATIVO		
01.10	01.10-010310001.1062	Reforma e Adaptação do Edifício da Câmara Municipal
01.10-449051		Obras e instalações 2.000.000,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

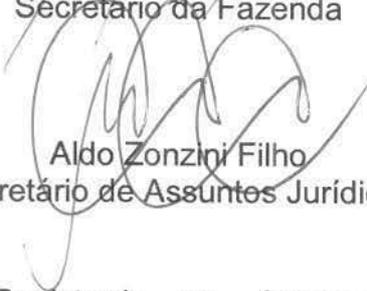
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 4 de julho de 2012.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda



Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Assessoria Técnico Legislativa da
Consultoria Legislativa, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e doze.



Erica Silva Penha
Assessora Técnico Legislativa

(Projeto de Lei nº 253/12, de autoria da Mesa Diretora)